

**DECRETO Nº 1118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.509.200,00 (seis milhões, quinhentos e nove mil e duzentos reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.91	001	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.71.70	303	159.200,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	200.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	1.750.000,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.91	001	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.509.200,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.39	001	200.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.33	303	28.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.37	303	200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.71.70	303	81.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.509.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1119 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 12/09/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.54.00	495	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	688.000,00	1.565.039,26	1.794.372,59	1.106.372,59
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	27.300.000,00	22.842.947,66	31.942.947,66	4.642.947,66
1.9.1.1.01.0.1.15.00.00.00.00		MULTAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.09.0.1.13.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.17.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 495	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
<b>Total</b>			<b>27.992.000,00</b>	<b>24.407.986,92</b>	<b>33.737.320,25</b>	<b>5.745.320,25</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Arrecadação até 12/09/2025;

(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025

(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).